



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Guarapari

EDITAL Nº 02/2021 de 01 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008, e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

### 1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
Administração	40h	1

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

2.3. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1. Administração – Bacharel em Administração com Especialização em Engenharia de Produção OU Bacharel em Administração com Mestrado em Engenharia de Produção OU Bacharel em Administração com Doutorado em Engenharia de Produção OU Engenharia de Produção com Especialização na área de administração OU Engenharia de Produção com

Mestrado na área de administração OU Engenharia de Produção com Doutorado na área de administração

### 3.2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES

3.2.1. **Período: 04/10/2021 a 11/10/2021.**

3.2.2. **Horário:** até as 23:59 horas do dia **11/10/2021.**

3.2.3. **Local:** as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (*E-mail*: [processoseletivo.gua@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.gua@ifes.edu.br), com o assunto "Inscrição Edital 02/2021". **No corpo do E-mail deverá conter: nome completo do candidato, a área de estudo a qual concorre.**

3.2.4. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.2.3 e fora do período e horário informados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.5. O candidato deverá enviar para o endereço de *E-mail* especificado no item 3.2.3 ([processoseletivo.gua@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.gua@ifes.edu.br)) os seguintes documentos anexos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida.

b) curriculum vitae ou lattes.

c) cópia de toda titulação comprobatória do *curriculum* a ser considerada na Prova de Títulos.

3.2.6. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.2.5 ("a", "b" e "c").

3.2.7. Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo, em formato PDF, e no corpo do e-mail deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga de Professor Substituto do Edital IFES Campus Guarapari 01/2021, declaro expressamente que os documentos (descrever documento) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), o Anexo II (Formulário para Recursos), o Cronograma das atividades e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://guarapari.ifes.edu.br/> e <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.

**GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA**

Diretor Geral - Ifes Campus Guarapari Portaria nº 3.276, de 22 de novembro de 2017